



PORTARIA N.º 001/2019/IMPAR, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019

QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015.

CONSIDERANDO O requerimento com amparo legal da lei municipal nº 580/2015, de 29/05/2015, art. 33. Com a documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

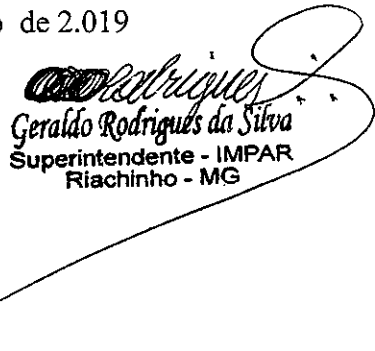
Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA APARECIDA DA PALMA FERREIRA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG, Mat. 173-8, CPF 247.695.411-04, CI 667.709 SSP/DF conforme disposto seguinte:

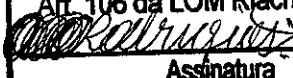
Art. 2º. - Fica concedido o benefício da aposentadoria Voluntária, com proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 58 da lei Municipal nº 580/2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a 001//02//2019.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 15 de Fevereiro de 2.019


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 15 102 2019
Retirar: 16 103 2019
Art. 106 da LOM Riachinho - MG
 Assinatura

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



End: Rua: Rui Barbosa, 242 - Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria **001/2019/IMPAR** de 15/02/2019, concedendo o ato do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sr^a. **MARIA APARECIDA DA PALMA FERREIRA**, foi publicada por afixação nos quadros de informações do IMPAR, Prefeitura e Câmara Municipal de Riachinho-MG no dia 15/02/2019, ficando exposta conforme preceitua a Lei Municipal nº 285/2003.

Riachinho-MG 28 de Fevereiro de 2.019;


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG